



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, quinta-feira, 5 de maio de 2016

Número 82

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.430, DE 4 DE MAIO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 566/10, DO VEREADOR ADOLFO QUINTAS – PSD)

Denomina Rua Marlon Moreira Gonçalves o logradouro que especifica localizado no Distrito Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Marlon Moreira Gonçalves o logradouro conhecido por Rua Dois, codlog 49.441-0, com início na Rua Itajuíbe, entre as Quadras 169 e 170 do Setor 192, e término a aproximadamente 70 metros de seu início, entre as Quadras 169 e 170 do Setor 192, localizado no Distrito Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de maio de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de maio de 2016.

LEI Nº 16.431, DE 4 DE MAIO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 99/15, DO VEREADOR ABOU ANNI – PV)

Denomina Praça Sgt. PM Sylvio Pereira da Silva o logradouro que especifica no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Sgt. PM Sylvio Pereira da Silva o espaço livre delimitado pela Rua Doutor Luís Aires e pela Avenida Padre Estanislau de Campos (Setor 113 – Quadra 237), localizado no Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de maio de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de maio de 2016.

LEI Nº 16.432, DE 4 DE MAIO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 477/15, DO VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA – PSDB)

Denomina Praça Professor Badê o espaço livre situado no Distrito de Freguesia do Ó, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Professor Badê o espaço livre delimitado pelas ruas Amador de Barros Júnior, Josué Grande e por lotes particulares, localizado no Setor 307, Quadra 62, situado no Distrito de Freguesia do Ó, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de maio de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de maio de 2016.

DECRETOS

DECRETO Nº 56.969, DE 4 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 320.000,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.000,00
60.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
		320.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
37.50.15.451.3022.1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	220.000,00
		320.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de maio de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de maio de 2016.

DECRETO Nº 56.970, DE 4 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 194.795.149,46 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 194.795.149,46 (cento e noventa e quatro milhões e setecentos e noventa e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	346,74
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	564.745,47
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	103.102,08
16.10.12.126.3011.2802	Operação e Manutenção da UNICEU	
33203900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.129.618,51
33903000.00	Material de Consumo	1.213.557,50
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.278.770,16
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.906.881,38
27.10.18.541.3020.3404	Reforma e Adequação de Parques e Unidades de Conservação Municipais	
44905100.00	Obras e Instalações	39.371,00
36.10.14.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387.163,20
39.10.13.422.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33903100.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport. e Outras	200.000,00
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	167.734.009,37
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	14.237.584,05
		194.795.149,46

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	346,74
16.10.12.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	564.745,47
16.10.12.126.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.102,08
16.10.12.365.3010.3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	

44905100.02	Obras e Instalações	11.528.827,55
22.10.15.451.3009.5007	Execução do Plano Viário Sul	
44905100.02	Obras e Instalações	387.163,20
37.20.15.451.3009.3382	Construção da Ponte Raimundo Pereira de Magalhães	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.371,00
39.10.13.422.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
84.10.10.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626.800,00
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	286.700,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.700,00
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.175.100,00
84.10.10.302.3003.3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44905100.02	Obras e Instalações	3.185.393,42
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.969.900,00
84.10.10.302.3003.4105	Operação e Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU	
33903000.02	Material de Consumo	437.300,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.023.300,00
84.10.10.302.3003.4107	Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial	
33903000.02	Material de Consumo	9.156.700,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.716.200,00
84.10.10.302.3003.4127	Operação e Manutenção do Programa Melhor em Casa	
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	780.800,00
84.10.10.303.3003.4106	Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica	
33903000.02	Material de Consumo	10.911.500,00
84.10.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33903000.02	Material de Consumo	874.600,00
33903200.02	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	291.500,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.475.200,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	388.700,00
84.10.10.304.3003.4133	Operação e Manutenção dos Serviços de DST/AIDS	
33903000.02	Material de Consumo	351.200,00
		194.795.149,46

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de maio de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de maio de 2016.

DECRETO Nº 56.971, DE 4 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 560.909,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria, das Subprefeituras e do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 560.909,00 (quinhentos e sessenta mil e novecentos e nove reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.909,00
42.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360.000,00
		560.909,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1434	E2591 - Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
19.10.27.812.3017.1310	E3331 - Reforma da Quadra e do Alameda do CDC da Cidade Líder, Através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.909,00
40.10.04.122.3024.1262	E1783 - Ações de Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370.000,00
		560.909,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de maio de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de maio de 2016.

DECRETO Nº 56.972, DE 4 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 5.036.998,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 5.036.998,00 (cinco milhões e trinta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.036.998,00
		5.036.998,00
84.10.10.302.3003.3369	Operação e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44905100.02	Obras e Instalações	5.036.998,00
		5.036.998,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3003.3369	Operação e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	
44905100.02	Obras e Instalações	5.036.998,00
		5.036.998,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 4 de maio de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de maio de 2016.

RAZÕES DE VETO

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 367/14

OFÍCIO ATL Nº 91, DE 4 DE MAIO DE 2016

REF.: OF-SGP23 Nº 1040/2016

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 367/14, de autoria do Vereador Abou Anni, aprovado nos termos do inciso I do artigo 84 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, que visa denominar Rua Marcio Barreto de Toledo o logradouro sem saída, com início na altura do número 55 da Rua